



Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência N.º Proc.º	Sua data	Nossa referência Proc.º	Data e número de expedição
---------------------------------	----------	----------------------------	----------------------------

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 299/VII APRESENTADO PELOS SENHORES DEPUTADOS LUÍS MEDEIROS E MANUEL ARRUDA (PSD) SOBRE O NOVO ESQUEMA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

- a) O regime geral de atribuição de compensações pelo abate compulsivo dos animais brucélicos que se encontra em vigor é o que consta na Portaria no 6/2003 de 20 de Fevereiro, publicada no Jornal Oficial no 8, I Série, de 20 de Fevereiro de 2003.
- b) Os montantes de compensações para os diversos tipos de animais e o esquema de regressividade que será aplicado, constam no clausulado e anexos da portaria referida anteriormente.
- c) O nível de compensação dos fundos comunitários relativo ao regime da Portaria no 6/2003, é de 50%, conforme definido pela Decisão da Comissão no 2002/799/CE, de 14 de Outubro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretária Regional Adjunta da Presidência

- d) Confirma-se que os Serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, têm conhecimento de práticas criminosas no sentido de propagação da brucelose, por actos e meios menos escrupulosos.
- e) Foram instaurados processos disciplinares a funcionários dos Serviços de Desenvolvimento Agrário dependentes desta Direcção Regional, bem como apresentadas queixas nos Tribunais das respectivas Comarcas.
- Foram também remetidos ao Ministério Público processos de agricultores de S. Jorge e de S. Miguel que efectuaram comprovados incumprimentos da legislação sanitária em vigor.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA